

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1052- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 18 de abril de 2023.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS PODER EXECUTIVO

Portaria nº 052/2023-GP

Riachão/PB, em 18 de abril de 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pelo **Decreto Municipal Nº007**, de 18 de julho de 2018, publicado no Informe Municipal em 20/07/2018, prorrogado pelo **Decreto Municipal Nº 021**, de 02 de julho de 2020, publicado no Informe Municipal em 02/07/2020, tudo em conformidade com norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 13/97 e demais normativos legais vigentes;

CONSIDERANDO a decisão do Mandado de Segurança Cível nº 0800485-18.2022.8.15.0061;

CONSIDERANDO ainda a recomendação da Procuradoria Geral do Município, consubstanciado pelo Parecer Jurídico Nº 11/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **YAGO ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- PNE, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com Lotação na Secretaria de Administração e Transparência, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

Portaria nº 053/2023-GP

Riachão/PB, em 18 de abril de 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais vigentes:

CONSIDERANDO o disciplinamento do art. 75 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município nº 13/97;

CONSIDERANDO que o requerente já adquiriu a estabilidade, que é requisito para a concessão, bem como a falta de óbice por parte da administração, consubstanciado por PARECER JURÍDICO Nº 010/2023;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença para Tratamento de Interesse Particular, sob o manto da legislação de regência e a recomendação da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença para Tratamento de Interesse Particular à Servidora Pública **LINDEANE DAMÁZIO DA COSTA**, ocupante do Cargo de Merendeira, matrícula nº 0000691, lotada na Secretaria de Educação, com gozo no período de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2025.

II – Conceder **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, em conformidade a legislação municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

EM BRANCO